



**PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 19.981/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À IGREJA EVANGÉLICA "COMUNIDADE DA IGREJA DE DEUS".

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a COMUNIDADE DA IGREJA DE DEUS, Município de Santarém, designada doravante de Igreja, é uma entidade civil de caráter religioso e filantrópico, está situada na Av. Altamira, 1041, Bairro Santíssimo, CEP. 68.010-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica – CNPJ com o número 14.620.399/0001-18, para que a mesma tenha efeitos legais e possa usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 29 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração